



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.545/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012**

*“Dispõe sobre denominação de logradouros no Residencial Mirante.”*

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “**Rua Geraldo Destro**” a rua projetada 02 (dois) no Loteamento Residencial Mirante, Bairro São Vicente, neste município.

**Art. 2º.** Fica denominada “**Rua Irmã Dorotéia**” a rua projetada 03 (três) no Residencial Mirante, Bairro São Vicente, neste município.

**Art. 3º.** Fica denominada “**Rua Martinho Moreira Bastos**” a rua projetada 01 (Um) no Residencial Mirante, Bairro São Vicente, neste município.

**Art. 4º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de  
Manhumirim – Estado de Minas Gerais,  
aos vinte dias do mês de março do ano de  
dois mil e doze (20/03/2012).*

**Ronaldo Lopes Corrêa**  
**Prefeito Municipal**